

**EMENDA MODIFICATIVA**

**DE 15 DE JULHO DE 2.025**

**EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 135, PARÁGRAFO 3º, 4º, 5º e 6º DO PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 06/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026 –QUE “INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, GOIAS, REVOGA A RESOLUÇÃO N.º 2/1994, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**O VEREADOR HAMILTON FERNANDES RESENDE**, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Art. 123, § 1º, inciso IV do Regimento Interno, **PROPÕE** e a Câmara Municipal **APROVA** a seguinte Emenda.

**FICA MODIFICADO o ART. 135, PARÁGRAFO 3º, 4º, 5º e 6º do Projeto de Lei nº 006/2.026, com a seguinte redação:**

**Art. 135.**

§ 3º Na primeira sessão ordinária de cada mês, antes das considerações finais, serão realizados, nesta ordem:

**Onde lê-se:**

I — Tribuna Institucional;

**Leia-se:**

*I — Tribuna Institucional e **Popular**;*

....

**Onde lê-se:**

§ 4º A Tribuna Institucional destina-se à manifestação oral de representantes de entidades da sociedade civil regularmente constituídas, conselhos municipais, órgãos públicos, autoridades ou agentes públicos, sobre assuntos de interesse público municipal.



Contato@cachoeira.go.leg.br



www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

**64 3654-1409**



**Avenida Goiás, nº 851,  
Cachoeira Alta - GO,  
75870-000**

Cachoeira Alta - GO  
Fundação: 1828  
Aniversário: 24 de Setembro  
Gentílico: cachoeira-altense  
População: 12.543 habitantes  
Área: 1.597,226 km²

**Leia-se:**

§ 4º A Tribuna Institucional e **Popular** destina-se à manifestação oral de representantes de entidades da sociedade civil regularmente constituídas, conselhos municipais, órgãos públicos, autoridades ou agentes públicos, e **cidadãos**, sobre assuntos de interesse público municipal.

....

**Onde lê-se:**

§ 5º A Tribuna Institucional terá duração máxima de 15 (quinze) minutos, limitada a 3 (três) oradores, com prazo individual de até 5 (cinco) minutos, vedada a cessão ou transferência de tempo, admitida prorrogação única de até 5 (cinco) minutos, a critério da Presidência.

**Leia-se:**

§ 5º A Tribuna Institucional e **Popular** terá duração máxima de **60(sessenta)** minutos, **sem limite de oradores**, com prazo individual de até **10 (dez)** minutos, **podendo ser feita** a cessão ou transferência de tempo, admitida prorrogação de **até 15 (quinze)** minutos, **mediante aprovação do plenário**.

....

**Onde lê-se:**

§ 6º O uso da Tribuna Institucional dependerá de inscrição prévia na Secretaria Legislativa, até 24 (vinte e quatro) horas antes da primeira sessão ordinária mensal, com indicação do orador, da entidade ou órgão representado e do assunto a ser tratado, cabendo à Presidência deferir as inscrições conforme a ordem de protocolo, o limite de oradores, a pertinência do assunto ao interesse público municipal e a regularidade da representação informada.



Contato@cachoeira.go.leg.br



www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

**64 3654-1409**



**Avenida Goiás, nº 851,  
Cachoeira Alta - GO,  
75870-000**

Cachoeira Alta - GO  
Fundação: 1876  
Aniversário: 24 de Setembro  
Gentílico: cachoeiraltense  
População: 12.643 habitantes  
Área: 1.657,226 km²

**Leia-se:**

§ 6º O uso da Tribuna Institucional e Popular dependerá de inscrição prévia na Secretaria Legislativa, até **15 (quinze) minutos** antes da primeira sessão ordinária mensal, com indicação do orador **contendo a qualificação completa**, a entidade ou órgão representado e do assunto a ser tratado, **ficando ciente de que qualquer ofensa praticada contra quem quer que seja poderá ser levada a conhecimento das autoridades**, devendo preferencialmente o assunto ser de interesse público municipal, **respeitando-se a ordem de inscrição**.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

**“PALACIO GILSON ROSA RODRIGUES”**, Sala da Procuradoria da Câmara Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.



**Hamilton Fernandes Resende**  
**Vereador Autor**



Contato@cachoeira.go.leg.br



www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

**64 3654-1409**



**Avenida Goiás, nº 851,**  
Cachoeira Alta - GO,  
75870-000

Cachoeira Alta - GO  
Fundação: 1878  
Aniversário: 14 de Setembro  
Gentílico: cachoeira-altense  
População: 12.843 habitantes  
Área: 1.557,228 km²

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo ampliar os instrumentos de fiscalização e fortalecer a participação popular no controle da administração pública municipal.

Ao permitir que o cidadão possa fazer uso da TRIBUNA POPULAR, busca-se assegurar maior efetividade ao exercício da PARTICIPAÇÃO POPULAR no Poder Legislativo e ampliar os mecanismos de democracia participativa.

A medida favorece a PARTICIPAÇÃO POPULAR, e interesse público, garantindo que eventuais irregularidades possam denunciadas pela POPULAÇÃO.

A exigência de inscrição previa e identificação dos subscritores preserva a seriedade do instituto e evita seu uso abusivo, mantendo o equilíbrio entre a fiscalização legislativa e a segurança jurídica, com a PARTICIPAÇÃO POPULAR.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação da presente Emenda.

**Câmara Municipal de Cachoeira Alta/GO, 15 de julho de 2026.**



**Hamilton Fernandes Resende**  
**Vereador Autor**



Contato@cachoeira.go.leg.br



www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

**64 3654-1409**



**Avenida Goiás, nº 851**  
**Cachoeira Alta - GO,**  
**75870-000**

Cachoeira Alta - GO  
Fundação: 1879  
Aniversário: 24 de Setembro  
Gentílico: cachoeira-altense  
População: 12.643 habitantes  
Área: 1.897,226 km²